



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.017, de 04 de agosto de 2009

Altera a alínea "a" do Art. 10 da lei Municipal de nº 1.833/2007 - Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a alínea "a" do Art. 10 da Lei Municipal de nº 1.833, de 01 de Março de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 -

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 04 de agosto de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal